DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 10-5-2016

Homologando:

À vista do Parecer do Supervisor de Ensino os Anexos ao Plano de Gestão da Unidade Escolar jurisdicionada nesta Diretoria de Ensino:

Caçapava – Municipal - EMEF Professora Maria Aparecida de Pinho – Anexo 2013.

Paraibuna – Municipal – EMEF. Bairro do Cedro - Anexos: 2012/2013 e 2014;

À vista do Parecer do Supervisor de Ensino os Planos de Gestão - Quadriênio 2015/2018 da Unidade Escolar jurisdicionada nesta Diretoria de Ensino:

Taubaté – Municipal – EMEF. Diácono José Ângelo Victal; EMEF. Monsenhor Evaristo Campista César.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ

Portarias da Dirigente Regional de Ensino, de 10-5-2016

Convocando, com fundamento na resolução SE 58/2011, alterada pela Resolução SE 43/2012, Resolução SE 61/2012, Resolução Se 104/2012 e Resolução SE 55/2013:

os PROFESSORES COORDENADORES DOS EF/ANOS INICIAIS das seguintes escolas: EE Anísio Carneiro, EE Helena Pavanelli Porto, EE Maestro Nelson de Castro, EE Sebastião Teixeira Pinto, EE Esther Veris Cerpe, EE João Brediks, EE Irineu Büller Almeida, EE Carmen da Silva Pinto, EE Dona Maria Barbiéri de Freitas, EE Márcia Nutti Molina e convida os Representantes dos Municípios Parceiros do Programa Ler e Escrever para participarem da Formação sobre as Orientações Curriculares de Ciências da Natureza e Ciências Humanas dos Anos Iniciais, no dia 11-05-2015, das 8h às 14h, na DER-Tupã.

os PROFESSORES COORDENADORES DOS EF/ANOS INICIAIS das seguintes escolas: EE Harue Matsumoto Asakawa, EE Ary Fonseca, EE Seraphina Etelvina Pagliuso, EEI Índia Vanuíre, e EE João Perez para participarem da Formação sobre as Orientações Curriculares de Ciências da Natureza e Ciências Humanas dos Anos Iniciais, no dia 11-05-2015, das 8h às 17h, na DER-Tupã.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTUPORANGA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 10-5-2016

Convocando, nos termos do inciso II, do art. 8º, da Res. 58/2011, de 24-08-2011, o Professor Coordenador dos anos iniciais, das escolas jurisdicionadas à DER – Votuporanga, para Orientação técnica sobre o Programa Ler e Escrever e o Projeto Educação Matemática nos Anos Iniciais - EMAI. Horário: 8:00 as 17:00. Dia: 13-05-2016. Local: Diretoria de Ensino de Votuporanga.

COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Portaria da Coordenadora, de 10-5-2016

Prorrogando, com fundamento no artigo 2º da Resolução SE-29, de 13-3-2012, por mais 60 dias, o prazo da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria CGEB de 11, publicada no D.O. de 16-9-2015 para continuidade de seus trabalhos junto ao Aeroschool – Escola de Aviação Civil - DER – São Carlos. (Doc. 187/1110/2015).

Portaria da Coordenadora, de 10-5-2016

Prorrogando, com fundamento no artigo 2º da Resolução SE-29, de 13-3-2012, por mais 60 dias, o prazo da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria CGEB de 12, publicada no D.O. de 14-11-2015, para continuidade de seus trabalhos junto a Colégio Dialético – DER Sorocaba. (Doc. 0002/1110/2016).

Portaria da Coordenadora, de 10-5-2016

Prorrogando, com fundamento no artigo 2º da Resolução SE-29, de 13-3-2012, por mais 60 dias, o prazo da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria CGEB de 12, publicada no D.O. de 14-11-2016, retificada no D.O. de 12-01-2016 – Seção I – página 39 e D.O. de 21-01-2016 – Seção I – página 23, para continuidade de seus trabalhos junto ao Colégio de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pingo de Mel – DER Ribeirão Preto. (Doc. 0227/1110/2015).

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

Portaria Cise-, 6-5-2016

Institui Comissão Técnica para análise de documentação de credenciamento de agricultores para o Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social - PPAIS

A Coordenadora da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares, atendendo a Lei 14.591 de 14-10-2011 e ao Decreto Estadual 57.755, de 24-01-2012, respeitando-se as alterações do Decreto Estadual 60.055 de 14-01-2014 expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - DESIGNA Enietti Rodrigues de Carvalho, RG 30.901.451-7 como presidente da Comissão Técnica da Chamada Pública DE Araraquara, que tem como finalidade analisar a documentação exigida ao credenciamento de agricultores, visando aquisição de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS na conformidade do constante no Edital de Convocação e no Folheto Descritivo que o integra.

Artigo 2º - Designa os funcionários abaixo mencionados como equipe técnica da Chamada Pública:

I- Andresa Tatiana Ribas Carvajal– RG 29.856.717-9;

II - Aline Gabrielle Rampani – RG 46.239.906-0;

III- Geisa Ferreira da Silva– RG 46.066.124-3.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

(Republicado por ter saído com incorreções em 10-5-2016)

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Comunicado

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE comunica a SOUZA PEDRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ 07.091.681/0001-90) que após análise do recurso protocolado em 18-01-2016, referente ao Processo Administrativo 69/00215/15, comunicamos que as alegações apresentadas foram consideradas improcedentes pela área técnica e jurídica, cujas razões foram acolhidas pelo Sr. Presidente, na data de 03-05-2016. Desta forma, fica rescindida a ordem de serviço 69/00426/15/01, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, item 13.1, subitens 13.1.1.1, 13.1.1.2, 13.1.1.3, 13.1.1.4, 13.1.1.5. e 13.1.1.7, com a consequente aplicação de multa no valor de R$ 6.006,29, referente à inexecução parcial da obra, objeto da referida ordem de serviço, incorrendo nos motivos previstos na Cláusula Oitava, item 8.1. subitens 8.1.2, 8.1.6, 8.1.11, 8.1.14, 8.1.23. e 8.1.36.. do ajuste, bem como suspensão temporária ao direito de licitar e contratar com a FDE pelo prazo de 24 meses, com fundamento nas alíneas "f" e "g" do item 14.1, da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preços 10/00002/14/01-022 e declarada finda a instância administrativa.

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 43, de 9-5-2016

Estabelece a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, referentes à Portaria Interministerial 405, de 15-03-2016 e dá outras providencias.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando,

O Decreto Estadual 53.019, de 20-05-2008, que regulamenta a transferência de recursos financeiros, deforma direta e regular, do Fundo Estadual da Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao financiamento das ações e serviços de Saúde realizados no âmbito da Atenção Básica;

A Resolução SS 55, de 21-05-2008, que estabelece as condições para efetivar esta modalidade de transferência de recursos;

A Portaria Interministerial 405, de 15-03-2016, publicada em Diário Oficial da União de 16-03-2016, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a Estratégia de Ação Rápida para o Fortalecimento da Atenção à Saúde e da Proteção Social de Crianças com Microcefalia;

A Deliberação CIB 24, de 06-05-2016, publicada em Diário Oficial do Estado de São Paulo em 07-05-2016, que estabeleceu a pactuação do incentivo financeiro para implementação da Estratégia de Ação Rápida para o Fortalecimento da Atenção à Saúde e da Proteção Social de Crianças com Microcefalia, conforme Art. 6º da Portaria Interministerial 405, de 15-03-2016;

O repasse no teto de Média e Alta Complexidade do Estado de São Paulo, conforme descrito na Portaria Ministerial 405, de 16-03-2016, creditados no FUNDES, em duas parcelas iguais de R$ 150.700,00, tendo o primeiro crédito ocorrido em 31-03-2016 e o 2º previsto para repasse em maio de 2016, com as ressalvas constantes da portaria, relacionadas abaixo:

§ 3º - Os valores de que trata o caput poderão ser majorados durante o período de vigência da Estratégia, de acordo com a notificação de casos novos e mantida a forma de cálculo, desde que observadas as regras de ação rápida dispostas nesta Portaria Interministerial e com a devida informação sobre a confirmação ou exclusão diagnóstica.

§ 4º - Após a competência de maio de 2016, caso o número de casos com diagnóstico confirmado ou excluído e, entre os confirmados, atendidos ou em atendimento, não alcançar os respectivos números anotados no Anexo, por Estado, os valores correspondentes serão posteriormente descontados dos respectivos tetos de média e alta complexidade dos Estados, em parcela única, com o devido aviso prévio.

Resolve:

Artigo 1° - Fica estabelecido o repasse de recursos financeiros relativos aos incentivos em pauta aos Fundos Municipais de Saúde, em duas parcelas de acordo com o crédito no FUNDES, para os municípios relacionados no Anexo I, que fica fazenda porte integrante à presente.

Parágrafo Único: Ficam os municípios envolvidos responsáveis pela atualização dos dados das crianças com suspeita de Microcefalia, através do sistema disponível no link http://cevesp.saude.sp.gov.br

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo I

(a que se refere a Resolução SS-)

Relação dos Municípios

Código do Município (IBGE)

MUNICÍPIO		CASOS NOTIFICADOS EM INVESTIGAÇÃO	VALOR DA PRIMEIRA PARCELA	VALOR DA SEGUNDA PARCELA	TOTAL
350100	Altinópolis	1	1.100,00	1.100,00	2.200,00
350390	Arujá	1	1.100,00	1.100,00	2.200,00
350410	Atibaia	1	1.100,00	1.100,00	2.200,00
350560	Barrinha	1	1.100,00	1.100,00	2.200,00
350950	Campinas	17	18.700,00	18.700,00	37.400,00
351020	Capão Bonito	1	1.100,00	1.100,00	2.200,00
351060	Carapicuíba	5	5.500,00	5.500,00	11.000,00
351300	Cotia	1	1.100,00	1.100,00	2.200,00
351350	Cubatão	2	2.200,00	2.200,00	4.400,00
351380	Diadema	1	1.100,00	1.100,00	2.200,00
351490	Elias Fausto	1	1.100,00	1.100,00	2.200,00
351510	Embu-Guaçu	1	1.100,00	1.100,00	2.200,00
351600	Flórida Paulista	1	1.100,00	1.100,00	2.200,00
351620	Franca	1	1.100,00	1.100,00	2.200,00
351640	Franco da Rocha	1	1.100,00	1.100,00	2.200,00
351870	Guarujá	2	2.200,00	2.200,00	4.400,00
351880	Guarulhos	11	12.100,00	12.100,00	24.200,00
352250	Itapevi	1	1.100,00	1.100,00	2.200,00
352310	Itaquaquecetuba	3	3.300,00	3.300,00	6.600,00
352570	José Bonifácio	1	1.100,00	1.100,00	2.200,00
352690	Limeira	1	1.100,00	1.100,00	2.200,00
352840	Mairinque	1	1.100,00	1.100,00	2.200,00
352900	Marília	1	1.100,00	1.100,00	2.200,00
353070	Mogi Guaçu	3	3.300,00	3.300,00	6.600,00
353110	Mongaguá	1	1.100,00	1.100,00	2.200,00
353180	Monte Mor	1	1.100,00	1.100,00	2.200,00
353240	Nazaré Paulista	1	1.100,00	1.100,00	2.200,00
353270	Nipoã	1	1.100,00	1.100,00	2.200,00
353340	Nova Odessa	1	1.100,00	1.100,00	2.200,00
353390	Olímpia	1	1.100,00	1.100,00	2.200,00
353440	Osasco	3	3.300,00	3.300,00	6.600,00
353470	Ourinhos	2	2.200,00	2.200,00	4.400,00
353740	Pereira Barreto	1	1.100,00	1.100,00	2.200,00
353760	Peruíbe	1	1.100,00	1.100,00	2.200,00
353870	Piracicaba	2	2.200,00	2.200,00	4.400,00
354100	Praia Grande	2	2.200,00	2.200,00	4.400,00
354340	Ribeirão Preto	5	5.500,00	5.500,00	11.000,00
354750	Santa Rita do Passa Quatro	2	2.200,00	2.200,00	4.400,00
354780	Santo André	1	1.100,00	1.100,00	2.200,00
354850	Santos	3	3.300,00	3.300,00	6.600,00
354870	São Bernardo do Campo	3	3.300,00	3.300,00	6.600,00
354890	São Carlos	1	1.100,00	1.100,00	2.200,00
354980	São José Do Rio Preto	4	4.400,00	4.400,00	8.800,00
354990	São José Dos Campos	1	1.100,00	1.100,00	2.200,00
355030	São Paulo	19	20.900,00	20.900,00	41.800,00
355060	São Roque	1	1.100,00	1.100,00	2.200,00
355100	São Vicente	7	7.700,00	7.700,00	15.400,00
355220	Sorocaba	2	2.200,00	2.200,00	4.400,00
355240	Sumaré	5	5.500,00	5.500,00	11.000,00
355250	Suzano	1	1.100,00	1.100,00	2.200,00
355280	Taboão da Serra	1	1.100,00	1.100,00	2.200,00
355330	Tambaú	1	1.100,00	1.100,00	2.200,00
355710	Votuporanga	1	1.100,00	1.100,00	2.200,00
355730	Estiva Gerbi	2	2.200,00	2.200,00	4.400,00
	Total	137	150.700,00	150.700,00	301.400,00

Despacho do Secretário, de 10-5-2016

Processo nº: 001.0008.000415/2015

Interessado: Coordenadoria de Recursos Humanos.

Assunto: Aquisição de Estabilizadores- Inexecução-2015NE00460- Audux Informática Ltda-Me.

Tratam os autos de procedimento sancionatório decorrente da não entrega dos estabilizadores pela Audux Informática Ltda-Me, conforme Despacho CRH nº 317/2016, fls. 98.A sociedade empresarial foi intimada via postal na data de 26/04/2016, tendo protocolado sua defesa prévia na data de 04/05/2016. Conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 87 da Lei federal 8.666/93, o prazo para apresentação da defesa prévia é de 05 dias úteis a contar da intimação, portanto, resta evidente que a defesa apresentada pela empresa é intempestiva, visto o prazo para interposição ter encerrado em 03/05/2016.Diante da intempestividade da defesa, aplico, à Audux Informática Ltda-Me, a multa no importe de R$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte cinco reais) , nos termos do artigo 87º, II da Lei 8.666/93, cc a Resolução SS 26/1990, conforme consta da planilha de fls. 96, ficando desde já aberta vista dos autos e concedido o prazo legal para recurso administrativo de 05 dias à contar do Aviso de Recebimento deste despacho .Caso queira, poderá efetuar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, o recolhimento da multa no Banco do Brasil S/A, Agência 01897-x, Conta Corrente nº 9401-3, através de depósito identificado que deverá informar a sigla CGA e número do processo. Obrigatoriamente deverá ser encaminhada cópia do depósito bancário ao Núcleo de Gestão de Contratos, situado na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188, 2º andar, sala 203. Não sendo realizado o recolhimento da multa no prazo acima estipulado, o processo será encaminhado ao setor responsável para que seja procedido o desconto por ocasião de pagamentos a serem efetuados à empresa, nos termos do § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.Não havendo saldo ou sendo este insuficiente será procedida a inscrição da multa ou de seu remanescente na Dívida Ativa do Estado.

Extrato de Protocolo de Intenções

Processo SS nº 001/0702/000.303/2015

Partícipes: O Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SES / Instituto Butantan e a Universidade de Ribeirão Preto - Unaerp.

Objeto: intenção dos signatários em realizar o desenvolvimento de atividades técnico-científicas, por meio de projetos de pesquisa e de difusão do conhecimento, tendo por foco ações e condutas relacionadas à saúde humana.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogáveis por igual período, mediante a prévia concordância dos Signatários e formalizando-se termo de aditamento.

Data da Assinatura: 06/05/2016

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Retificação do D.O. de 25-8-2015

Deliberação CIB 32 de 24-08-2015, por apresentar incorreções no item 1.16 subitem 1.16.1, abaixo relacionado.

Onde se lê:

1.16.TRS – Terapia Renal Substitutiva, Portaria GM/MS 1.168, de 15-06-2004, Portaria GM/MS 389, de 14-03-2014, Portaria GM/MS 1.535, de 23-07-2014 e RDC 11, de 13-03-2014.

1.16.1 DRS 7 – Município de Itatiba - Credenciamento de Unidade Especializada em DRC com TRS/Diálise Tipo II com Diálise Peritoneal, da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itatiba, CNPJ 50.119.585/0001-31, CNES 2023709, sob gestão municipal. Impacto financeiro de R$ 186.191,20/mês do teto FAEC e R$ 7.008,00/mês do teto MAC do município de Itatiba.

Leia-se:

1.16.TRS – Terapia Renal Substitutiva, Portaria GM/MS 1.168, de 15-06-2004, Portaria GM/MS 389, de 14-03-2014, Portaria GM/MS 1.535, de 23-07-2014 e RDC 11, de 13-03-2014.

1.16.1.DRS 7 – Município de Itatiba - Credenciamento de Unidade Especializada em DRC com TRS/Diálise Tipo II com Diálise Peritoneal, código 15.08 e Unidade Especializada em DRC com TRS/Diálise Tipo II com Diálise Hemodiálise, código 15.09, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itatiba, CNPJ 50.119.585/0001-31, CNES 2023709, sob gestão municipal, irá ofertar tratamento pré-diálise para 40 pacientes com DRC nos estágios 4 e 5 pré-diálise. Impacto financeiro de R$ 186.191,20/mês do teto FAEC e R$ 7.008,00/mês do teto MAC do município de Itatiba.

COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE

GABINETE DO COORDENADOR

Portaria CCTIES - 1, de 2-5-2016

Designa responsável pela consolidação e envio de informações, de que trata a Resolução SG-19, de 20-04-2016.

O Coordenador da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde, considerando a Resolução SG–19, de 20-04-2016, que dispõe sobre a publicação de diárias e passagens aéreas no Portal da Transparência, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela consolidação e envio de informações individualizadas sobre o pagamento de diária e passagens aéreas a agentes públicos, no âmbito deste Gabinete e Assessorias, na seguinte conformidade:

Titular: Dalva Maria de Oliveira, RG. 20.381.185-9

Suplente: Altamir Sabino da Silva, RG.: 32.094.026-3

Artigo 2º - Os responsáveis providenciarão o envio, mensalmente, das informações consolidadas referentes aos agentes públicos, pertencentes a este Gabinete e Assessorias, à Ouvidoria Geral do Estado, por meio do endereço eletrônico diárias@sp.gov.br.

Artigo 3º. As informações relativas a cada mês deverão ser enviadas até o dia 15 do mês subsequente e conterão os seguintes dados:

1. nome do agente público;
2. cargo ou função no qual se encontra em exercício;
3. destino, motivo e período do deslocamento;
4. valor discriminado das despesas com passagens aéreas e diárias.

Artigo 4º - As informações relativas aos meses de janeiro e fevereiro de 2016 deverão ser enviadas até o dia 15-05-2016.

Artigo 5º - As informações serão consolidadas em planilha no formato xls ou equivalente, conforme modelo anexo a Resolução SG-19/2016.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Despacho do Diretor, de 10-5-2016

Despacho GC 777/2016.

Processo: 001/0011/000.560/2015

Interessado: Centro de Referência e Treinamento – CRT/DST/Aids.

Assunto: Manutenção com substituição de peças de 03 ventiladores pulmonar.

Ratifico a "Inexigibilidade de Licitação" nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o mesmo artigo da Lei Estadual 6.544/89 e suas alterações posteriores, de acordo com ato de fls. 105, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação", considerando a inviabilidade de competição com fundamento no Inciso I do artigo 25 dos já citados diplomas legais, para manutenção com substituição de peças de 03 ventiladores pulmonar, à favor da empresa Maquet do Brasil Equipamentos Médicos Ltda, no total de R$ 30.571,95, sendo R$ 28.771,95 para peças e R$ 1.800,00 para serviços.

Despacho GC 778/2016, de 06-05-2016.

Processo: 001/0739/000.101/2016.

Interessado: Divisão de Imunização - CVE.

Assunto: Prestação de serviços de confecção de impressos de rotina.

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o ato de fls. 111, que dispensou a licitação com fundamento legal no artigo 24 da Lei Estadual 6.544/89 e no mesmo artigo, Inciso VIII da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, para contratação de empresa de prestação de serviços de confecção de impressos de rotina, através da empresa Imprensa Oficial do Estado S/A - Imesp, no valor total de R$ 467.706,00.

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

Despacho do Diretor, de 10-5-2016

Dispensa de Licitação: 018 /2016

Processo N. º 001.0701.000206/2016; I – À vista dos elementos contidos no presente, nos termos da competência delegada pelo Governador do Estado de São Paulo, Decreto de 12-11-2013, publicado D.O. de 13-11-2013, com fundamento no Inciso II do artigo 24, da Lei Federal 8 666/93, e demais alterações, c.c com Resolução SS-26/90, dispenso a licitação, bem com autorizo a contratação de empresa para manutenção de freezer de uso laboratorial, conforme requisições de fls. 01/03, no valor total em R$7.800,00, para a empresa Rosangela Santos Julião - Me, nome fantasia: AT Labs Serviços, inscrita no CNPJ 09.653.918/0001-04 para atender as necessidades do Laboratório Central, conforme proposta da empresa apresenta em fls. 18 dos autos. II - Autorizo ainda a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa Rosangela Santos Julião - Me, nome fantasia AT Labs Serviços, no valor de R$7.800,00, onerando a dotação orçamentária 2016NR00329 10303093241380000 005100068 conforme extrato de reserva, constante as fls. 10 dos autos.

Despacho do Diretor, de 10-5-2016

Dispensa de Licitação: 022 /2016

Processo N. º 001.0701.000111/2016; I – À vista dos elementos contidos no presente, nos termos da competência delegada pelo Governador do Estado de São Paulo, Decreto de 12-11-2013, publicado D.O. de 13-11-2013, com fundamento no Inciso II do artigo 24, da Lei Federal 8 666/93, e demais alterações, c.c com Resolução SS-26/90, dispenso a licitação, bem com autorizo a contratação de empresa para manutenção de autoclave, conforme requisições de fls. 01/05, no valor total em R$850,00, para a empresa Albras – Comércio de Equipmanetos para Laboratórios Ltda. – EP, inscrita no CNPJ 00.238.664/0001-93 para atender as necessidades do CLR-IAL São José do Rio Preto, conforme proposta da empresa apresenta em fls. 19